



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO 2018/1

CHAMADA PÚBLICA – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Conforme disposto nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2 do Manual do Candidato – Cursos Integrados, o IFRS *Campus Caxias do Sul* convoca todos os candidatos aos Cursos Integrados, que ainda não foram chamados nas chamadas anteriores e aqueles candidatos que foram realocados na condição de acesso universal, para comparecerem no *Campus Caxias do Sul* para a CHAMADA PÚBLICA.

1. DA REALIZAÇÃO

DATA: 08/02/2018

HORÁRIO: 13h

LOCAL:

Auditório do <i>campus Caxias do Sul</i>	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima Caxias do Sul/RS
---	--

ATENÇÃO: Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião.

- 1.1. Os candidatos terão acesso ao Auditório no dia **08/02/2018**, das **12h30min às 13h**.
- 1.1.2. Às **13h** do dia 08/02/2018 as portas de acesso ao Auditório serão fechadas e não será permitido o ingresso de candidatos após esse horário.
- 1.2. Os candidatos menores de 18 anos devem estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais.
- 1.3. Para ingressar no auditório, o candidato e/ou o seu responsável legal deverá apresentar documento de identificação com foto (R.G ou documento equivalente) e assinar a lista de presença. No caso de pessoa responsável pela matrícula por meio de procuração, esta deverá apresentar documento de identificação com foto e a procuração simples (**Anexo V do Manual**

do candidato) emitida pelo candidato, se maior de idade, ou seu responsável legal.

1.4. O candidato deverá comparecer à Chamada Pública com **toda a documentação para a efetivação da matrícula ORIGINAIS E CÓPIAS (disponível no Anexo III do Manual do candidato)**. Não há possibilidade de fazer cópias no IFRS – *campus* Caxias do Sul. A falta de qualquer documento implicará em perda de vaga.

1.5. É responsabilidade do candidato, ou seu responsável, a verificação da modalidade de inscrição para a qual concorre e providência de toda documentação necessária para matrícula. **Inclusive nos casos de documentação específica para reservas de vaga.**

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Chamada Pública estão publicadas no quadro seguinte.

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Turno	Reserva Egresso Escola Pública									10. Pessoa com deficiência	Total de vagas
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo					Renda superior a 1,5 salário mínimo					
		1. Acesso Universal	2. Autodeclarado* e que seja PcD**	3. Autodeclarado* e que não seja PcD**	4. Não autodeclarado* e que seja PcD**	5. Não autodeclarado* e que não seja PcD**	6. Autodeclarado* e que seja PcD**	7. Autodeclarado* e que não seja PcD**	8. Não autodeclarado* e que seja PcD**	9. Não autodeclarado* e que não seja PcD**		
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	3
Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico em Plásticos	Manhã	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico em Plásticos	Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico em Química	Manhã	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
Técnico em Química	Tarde	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

* Autodeclarado negro (preto, pardo) ou indígena.

** PcD – Pessoa com Deficiência.

ATENÇÃO! Vagas que não forem preenchidas serão redirecionadas para outras cotas ou para Acesso Universal.

2.2. As vagas destinadas às reservas de vaga de egresso de escola pública que não forem preenchidas serão redirecionadas às demais reservas de vaga e, em última possibilidade, para o Acesso Universal, em conformidade com o item 5.2. do Manual do Candidato.

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. Conforme Manual do Candidato:

6.3.1.2. Na chamada pública serão chamados os candidatos que ainda não foram chamados nas chamadas anteriores e poderão ser chamados aqueles candidatos que foram realocados na condição universal conforme o item 6.5.

6.3.1.3. Os candidatos que comparecerem à chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.

6.3.1.4. Os candidatos que não comparecerem a nenhuma das chamadas (1ª, 2ª, 3ª e pública) integrarão Lista de Espera.

6.3.1.5. A Lista de Suplentes terá prioridade sobre a Lista de Espera.

3.2. Os candidatos que foram chamados em alguma modalidade de Reserva de Vagas na 1ª, 2ª ou 3ª chamada e que tiveram a matrícula indeferida, serão chamados novamente para a Chamada Pública, mas, nesse caso, irão concorrer somente as vagas do Acesso Universal.

3.3. A Chamada Pública consistirá em chamar os candidatos convocados presentes no recinto, na hora e datas marcadas, para realização da matrícula por ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota).

3.4. Não será permitida a entrada de pessoas estranhas ao processo de matrícula na reunião.

3.5. Não haverá oportunidade de entrar na sala após o horário e data agendados.

3.6. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.

3.7. Em caso de haver mais candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota).

3.8. Durante a reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos da lista de chamada pública para a realização da matrícula. A chamada será realizada pela ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota), até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes.

3.9. Somente efetivará a matrícula o candidato que apresentar no ato, **toda a documentação requerida (documentos ORIGINAIS e CÓPIAS)**.

3.10. Os candidatos às vagas reservadas para Pretos e Pardos serão submetidos a entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração.

3.11. Serão considerados desclassificados os candidatos que:

- Não estiverem presentes na reunião, no horário e local estabelecidos;
- Não apresentarem TODA a documentação (**originais e fotocópias**), conforme Manual do Candidato;
- Tiverem a matrícula em reserva de vaga INDEFERIDA de acordo com os seguintes motivos:
 - indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Verificação da Veracidade;
 - indeferimento da análise de renda após verificação da renda familiar;

- indeferimento da condição de egresso de escola pública se verificado que o estudante não estudou todos os anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública ou se o estudante não apresentar no momento da chamada documento comprobatório;
- indeferimento da condição de pessoa com deficiência se não for apresentado laudo médico que especifique a referida condição.

3.12. Os candidatos autodeclarados Pretos e Pardos, que tiverem sua autodeclaração indeferida, poderão interpor recurso até às 13 horas do dia 09 de fevereiro de 2018.

3.13. Em caso de menores de idade, é obrigatória a presença de, pelo menos, um responsável.

3.14. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

3.15. No ato da matrícula, para fins de autenticidade, é **obrigatório apresentar as vias originais e fotocópias de todos os documentos exigidos para matrícula.**

3.16. Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para reunião, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizá-la.

3.17. Após a Chamada Pública, caso ainda restarem vagas, serão utilizadas as listas de Suplentes e Espera para novos chamamentos.

4. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

4.1. A convocação dos candidatos será feita respeitando a classificação no curso e turno para o qual o candidato efetuou inscrição, seguindo a seguinte ordem de prioridade.

4.1.1. Lista de Suplentes: compõem a lista de suplentes os candidatos classificados no Processo Seletivo 2018.1 que não foram convocados para nenhuma das chamadas regulares de matrícula (1ª, 2ª e 3ª chamadas) e os candidatos que, tendo sido chamados em algumas das chamadas de matrícula tiveram indeferido o acesso pela reserva de vaga para a qual concorriam, e voltam a concorrer pelo Acesso Universal.

4.1.2. Lista de Espera: compõem a lista de espera os candidatos classificados no Processo Seletivo 2018.1 que foram convocados em qualquer das chamadas regulares (1ª, 2ª e 3ª chamadas), porém não compareceram no dia e horário para efetuar a matrícula.

4.2. O nome candidato será convocado duas vezes. A não apresentação do candidato, ou do seu representante, após a convocação do nome implicará em perda da vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente subsequente.

4.3. O candidato convocado que se apresentar, ou estiver representado por seu representante, deverá apresentar a documentação exigida para matrícula.

4.4. O candidato que não se apresentar, no ato da Chamada Pública, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte.

4.5. O candidato que se apresentar, no ato da Chamada Pública, para ocupação de uma reserva de vaga e não comprovar os requisitos necessários para ocupação da respectiva vaga, ou não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito à ocupação da reserva de vaga, e continuará a concorrer em sua classificação em Acesso Universal. Para ocupação da reserva de vaga será convocado o candidato seguinte.

4.6. O candidato que se apresentar, no ato da Chamada Pública, para ocupação de uma vaga de Acesso Universal e não apresentar a documentação exigida para matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte.

4.7. A matrícula será efetivada imediatamente após o processo de Chamada Pública.

5. DAS VAGAS REMANESCENTES E TROCA DE TURNO OU CURSO

5.1. Caso haja vagas remanescentes em um curso e não haja mais candidatos classificados na lista de suplentes e na lista de espera do respectivo curso, as vagas poderão ser remanejadas para candidatos aprovados em outro turno ou outro curso.

5.1.1. O aproveitamento se dará prioritariamente de candidatos aprovados em lista do mesmo curso, porém turno diferente. Ainda restando vagas, proceder-se-á à convocação de candidatos aprovados em outros cursos, respeitando a ordem geral de classificação.

5.1.2. Candidatos que aceitem preencher a vaga em turno ou curso diferente para o qual se inscreveu, deverá assinar Termo de Ciência sobre a mudança de turno ou curso.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

Os documentos necessários para a efetivação da matrícula estão disponíveis no **Anexo III do Manual do Candidato**.

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental – original e fotocópia simples; Em caso de não ter o Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar Atestado de Escolaridade contendo a informação de conclusão do Ensino Fundamental e se cursou todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública (**para os candidatos em reserva de vaga**).
- Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia simples;
- Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples; **O que é documento equivalente? documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);**
- CPF; Na falta deste apresentar comprovante de situação cadastral do CPF - Consultar no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>
- Comprovante de residência no nome do estudante ou dos pais - original e cópia simples.

Na falta deste documento no nome do estudante ou dos pais apresentar:

Declaração de residência do titular da conta – ou a próprio punho

Cópia simples da identidade do titular da conta.

• Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar:

Declaração de moradia irregular ou em área verde

- Uma foto 3x4 recente – (possibilidade de entrega até a primeira semana de aula)
- Título de Eleitor - original e fotocópia simples (candidatos maiores de 18 anos)
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos)

Emitir por meio do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- Sexo masculino: comprovante de quitação com o Serviço Militar - original e cópia

simples (idade entre 18 e 45 anos)

- Se candidato estrangeiro apresentar:
 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou,
 - Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou,
 - Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil– original e cópia simples.

Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente

IFRS – *Campus* Caxias do Sul